



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação para prestação de serviços como técnica em enfermagem na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino I, firmado com EDJANE DE FATIMA ARAUJO REINALDO, CPF: 091.591.924-96.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço - Técnico (a) em enfermagem (Salário base R\$ 1.621,00 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo – R\$ 324,20)	Mês	05	R\$ 1.945,20	R\$ 9.726,00
02	Prestação de Serviço - Técnico (a) em enfermagem (Salário base R\$ 54,03 + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo – R\$ 10,80)	Dias	27	R\$ 64,83	R\$ 1.750,41
03	Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (PREVINE BRASIL)	Mês	06	R\$ 480,43	R\$ 2.882,58

Alamo



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

1.1 O presente termo trata da contratação para prestação de serviços como técnico em enfermagem na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino I, cumprindo a carga horária de 30 horas semanais. A atuação da técnica em enfermagem é fundamental no suporte às equipes multiprofissionais, contribuindo diretamente para a promoção da saúde e o cuidado integral aos usuários. Atuando em parceria com enfermeiros, médicos e demais profissionais da Atenção Primária à Saúde, a técnica em enfermagem fortalece a atenção básica como porta de entrada do sistema de saúde, por meio de ações humanizadas e resolutivas. Suas atribuições na UBS abrangem atividades assistenciais e educativas, como acolhimento dos usuários, aferição de sinais vitais, administração de medicamentos e vacinas, realização de curativos, acompanhamento de pacientes com condições crônicas, apoio nas visitas domiciliares e participação em ações coletivas de saúde. Além disso, a técnica em enfermagem contribui para a organização do processo de trabalho e para a manutenção da qualidade e segurança na atenção prestada à população. A escolha recai sobre profissional com experiência comprovada no desempenho da função junto à Secretaria Municipal de Saúde, evidenciada pelo desempenho satisfatório de suas funções e pelo conhecimento aprofundado das rotinas, protocolos e demandas específicas do serviço. Tal experiência contribui para a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população. Sua contratação assegura rapidez na adaptação às rotinas e procedimentos internos, garantindo eficiência imediata nas atividades. Ressalta-se que um novo processo seletivo para contratação de pessoal encontra-se em andamento. Entretanto, as etapas necessárias à sua conclusão demandam tempo hábil para homologação e convocação. De igual forma, o último concurso público vigente ainda está em fase de preenchimento das vagas ofertadas, com convocações gradativas dos candidatos classificados, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e a necessidade dos

Alano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

serviços. Diante disso, a contratação temporária ora proposta mostra-se imprescindível para evitar lacunas no quadro de pessoal e prejuízos às ações da Secretaria Municipal de saúde. A ausência de profissional especializado no setor comprometeria diretamente a efetividade das ações de vigilância, promoção, prevenção e assistência à saúde. Portanto, a carência desse profissional nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde compromete não apenas a qualidade da assistência, mas também a eficiência da gestão dos recursos públicos, prejudicando a sustentabilidade do SUS no âmbito municipal. Considerando isso, a medida proposta reveste-se de caráter emergencial, de forma a assegurar continuidade dos serviços essenciais de Técnica em enfermagem à população, até que sejam concluídos os trâmites para provimento regular das vagas por meio de concurso público ou processo seletivo.

1.2 Esta contratação objetiva assegurar a continuidade e a ampliação da assistência à saúde, em conformidade com os princípios do SUS estabelecidos pela Lei nº 8.080/1990, especialmente no que tange à universalidade, integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde. A contratação visa também promover a qualidade e eficácia dos atendimentos, garantindo que os cidadãos de Currais Novos/RN recebam serviços de saúde de forma humanizada, eficaz e contínua.

1.3 A contratação diz respeito à prestação de serviços como técnica em enfermagem, os quais seguem um padrão convencional de mercado e são essenciais para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Volante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

A Secretaria Municipal de Saúde de Currais Novos/RN, em conformidade com sua missão institucional de oferecer um atendimento humanizado, resolutivo e de qualidade à população usuária da Rede Pública de Saúde, identifica a necessidade premente de contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem para reforçar as equipes de atendimento direto à população.

A atuação da Técnica em Enfermagem é fundamental para o bom funcionamento dos serviços de saúde, especialmente no contexto da atenção básica e demais ações voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde. Esse profissional exerce atividades essenciais sob supervisão do enfermeiro, contribuindo de forma significativa para a otimização dos fluxos de atendimento, para a continuidade do cuidado e para a segurança dos pacientes.

Além disso, a presença adequada de Técnicos em Enfermagem na Rede Municipal de Saúde permite a ampliação do acesso da população aos serviços, assegurando uma resposta mais eficiente às demandas crescentes, especialmente diante de contextos que exigem agilidade e capacidade de resposta, aumento de atendimentos em períodos sazonais e outras situações emergenciais.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de profissionais Técnicos em Enfermagem, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Currais Novos/RN, assegurando as condições mínimas necessárias para o pleno funcionamento das unidades de saúde e o cumprimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de serviços como técnica em enfermagem na Unidade Básica de Saúde Manoel Salustino I, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde;

Salustino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

3.2 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos serviços ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A contratação de uma técnica em enfermagem torna-se essencial para garantir a qualidade e a eficiência no atendimento à saúde. Este profissional é fundamental no suporte técnico ao enfermeiro, atuando diretamente na preparação do ambiente de trabalho, na organização dos instrumentos, na realização de procedimentos auxiliares e atendimento aos pacientes. Sua presença contribui significativamente para a agilidade dos processos, a segurança nas práticas assistenciais e a melhoria contínua no cuidado prestado.

Tendo em vista tratar-se da contratação de serviços de técnico em enfermagem, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (lei 14.133 de 01 de abril de 2021), a contratação pode ser realizada por meio da modalidade de contratação direta por dispensa de licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução dos serviços seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O contrato será celebrado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e o prestador classificado;

5.1.2 Sendo também emitida ordem de serviço e encaminhada aos interessados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde designará como fiscal deste Contrato a enfermeira Camila Araújo Florêncio de Lima, CPF 068.999.054-50, em cumprimento ao que dispõe na Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de um agente público para a fiscalização e gestão de

Alano



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

contratos, incluindo o acompanhamento da execução do contrato e a avaliação do desempenho do prestador de serviços.

6.2 Os itens deste Termo de Referência estarão a mais ampla, irrestrita e rigorosa fiscalização, a qualquer hora, em todas as áreas abrangidas pelos mesmos, obrigando-se o prestador de serviço contratado a prestar todos os esclarecimentos necessários que lhe forem solicitados;

6.3 Cabe a contratada atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o Contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao Contratante:

7.1 Para realização do serviço especificado, será formalizado diante um contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência;

7.2 O servidor responsável pela gestão do contrato deverá: solicitar, acompanhar e fiscalizar o serviço prestado pela contratada, assim como certificar-se da plena qualidade na execução destes serviços;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:

Alano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

- 7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5 Solicitar a adequação de serviços considerados fora das condições especificadas.
- 7.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Possuir Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e registro no conselho competente;
- 8.2 Exercer suas atribuições no exercício de suas funções como: realizar procedimentos de enfermagem sob supervisão do enfermeiro, triagem, administração de medicamentos, curativos, aferição de sinais vitais; preparar o paciente para consultas e exames; colaborar com o enfermeiro na prevenção e controle de infecções em serviços de saúde; exercer suas competências dentro do âmbito da unidade de saúde, conforme as normas e diretrizes do serviço.
- 8.3 Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;
- 8.4 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

Colares



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

8.5 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

8.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

8.7 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Contratante.

9. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 05 de Janeiro de 2026 a 30 de Junho de 2026.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 As sanções administrativas serão impostas fundamentalmente com base nas disposições dos artigos 156 a 163, no caso de ocorrência dos fatos dispostos no art. 155, todos da lei nº 14.133/21.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 Depois de verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento mensal, de acordo com apresentação de folha de frequência e boletim de ocorrências, apresentados até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente vistados pelo Secretário e/ou Coordenador geral.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 De acordo com o Art. 138. da Lei 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Colano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 De acordo com o Art. 139, da Lei 14.133/2021 a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabíveis;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

12.3 A Administração reserva-se o direito de rescindir o contrato de forma unilateral e motivada no caso da realização de processo seletivo ou concurso público que tenha por objetivo o provimento da vaga correspondente ao objeto contratual, não cabendo ao contratado qualquer direito à indenização ou compensação por conta da antecipação do término do vínculo contratual.

Currais Novos/RN, 23 de Dezembro de 2025.

Colares



Prefeitura de Currais Novos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Abílio Chacon, 346 – Bairro JK - CNPJ 12.981.841/0001-06 - Fones (0xx84)-3405-
2727 e 3405-2731. E-mail: gestaosemsacn@gmail.com

Alana de Moraes Garcia

Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Matrícula 33472